



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA DM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

PROCESSO Nº 00170.002665/2015-91

CONTRATO Nº 041/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.187.328/0001-08, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, 1298, Jardim Atlântico – Olinda/PE, CEP: 53.050-090, telefone nº (81) 3492-3034, neste ato representada pelo Senhor **ALLEN ARTHUR APOLINÁRIO DA SILVA**, CPF 052.343.854-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **09 de maio de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 129.708,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oito reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454, sendo à conta das seguintes ND: 3390.39 e 3390.30, e Notas de Empenho: 2017NE801252 e 2017NE801253.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 09 de maio de 2017.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ALLEN ARTHUR APOLINÁRIO DA SILVA
DM Indústria Comércio e Serviços Ltda - ME